



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

### HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA SELEÇÃO 2019/1

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 3.291, publicado no D.O.U., de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**I – DIVULGAR**, no documento anexo, a homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a confirmação da manifestação de interesse pela vaga, conforme o item 14.6 do Edital nº 35/RIFB, de 26 de outubro de 2018.

**II – CONVOCAR** para **matrícula em 2ª chamada** os candidatos listados no documento anexo conforme os itens 5.1 e 14.5 do Edital supracitado.

#### 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 2ª chamada no *Campus* ofertante do curso, conforme quadro abaixo:

2ª CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama	22, 23 e 24 de janeiro de 2019	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	9h às 12h 13h às 17h
Registro Acadêmico <i>Campus</i> Recanto das Emas		Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	8h às 12h 13h às 18h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	9h às 12h 14h às 19h30



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

Registro Acadêmico do <i>Campus Samambaia</i>	<b>22, 23 e 24 de janeiro de 2019</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	<b>9h às 12h 14h às 19h30</b>
Registro Acadêmico do <i>Campus Taguatinga</i>		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	<b>9h às 12h 14h às 18h</b>

1.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- Documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte*);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (*Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula*);
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*); e
- Anexo A: preenchido com a declaração de número do título eleitoral (*se for maior de 18 anos*) e o número de CPF.

1.3. O candidato impedido de comparecer para matrícula deverá seguir as instruções do item 13.5 do Edital referido.

1.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

1.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.6. Conforme o item 13.4 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

1.7. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2019, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones dos *Campi* são os seguintes:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	(61) 2103-2250
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Quadra 300, Recanto das Emas-DF	(61) 2103-2190
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF	(61) 2103-2300
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

### 2.6. Os documentos em anexo são:

**Anexo A:** Declaração do número de CPF e Título Eleitoral;

**Anexo I:** homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus Gama*;

**Anexo II:** homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus Recanto das Emas*;

**Anexo III:** homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus Riacho Fundo*;

**Anexo IV:** homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus Samambaia*; e

**Anexo V:** homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus Taguatinga*.

Brasília, 21 de janeiro de 2019.

*Original Assinado*

**CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA**

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 3.291, de 29/12/2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 35/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA - SELEÇÃO 2019/1

### ANEXO A

#### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB<sup>2</sup>.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

<sup>1</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

<sup>2</sup>Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.